

SUBSEÇÃO DE JUÍNA

Ref. Ao ofício 015/2021 – Assunto: Mesas Receptoras nas Comarcas de Cotriguaçu; Juruena; Aripuanã; Colniza/MT

Vistos, etc.

Indefiro o pedido tendo em vista que o número de Advogados com domicílio eleitoral nas Comarcas de Cotriguaçu; Juruena; Aripuanã; Colniza/MT, não preenche o requisito mínimo de 20 (vinte) Advogados adimplentes.

Cuiaba/MT, 22 de outubro de 2021.



Joaquim Felipe Spadoni
Presidente da Comissão Eleitoral 2021